

Processo SUSEP: 15414.900625/2015-73 Ramo 1369 - Viager

Nº Bilhete: Data de Emissão: 17500055890073 30/08/2016

30000.000

30000.000

30000.000

30000.000

30000.000

Dados Segurado TollFree: 0800-718-9003 Phone: 55-11-4196.8221

Nome: CARLOS DANILO

QUINELATO

Endereço: RUA ATÁLAIA, 9 Cidade: RIBEIRÃO PIRES

Origem: BRASIL
Inicio da vigência: 30/08/2016

CPF:

Destino:

30000 000

305.566.468-00

Dt. Nasc.:

14/09/1981

Bairro: VILA GOMES

EUROPA

1 - CANCELAMENTO DE VIAJEM

2 - MA DURANTE A VIAJEM

3 - IPA DURANTE A VIAJEM

4 - ATRASO DE VÔO

Estado: SP

CEP: Plano: 09403-150 INTERNACIONAL

Término da vigência: 30/08/2016

0 - Compensação por demora na localização de bagagem (após 36 h)

Coberturas de Seguros Contratadas

1 - DIVINO -DESPESAS MEDICAS NOSPITALARES E/OU	30000.000	
ODONTOLÓGICAS EM VIAGEM INTERNACIONAL		
2 - DESPESAS FARMACÊUTICAS	30000.000	
3 - HOSPEDAGEM APÓS ALTA HOSPITALAR	30000.000	
4 - HOSPEDAGEM DE ACOMPANHANTE	30000.000	
5 - REGRESSO ANTECIPADO	30000.000	
6 - RETORNO DE FAMILIARES EM CASO DE FALECIMENTO DO	30000.000	
SEGURADO		
7 - VISITA AO USUÁRIO SEGURADO HOSPITALIZADO	30000.000	
8 - TRASLADO DE CORPO	30000.000	
9 - TRASLADO MÉDICO	30000.000	
10 - REGRESSO SANITÁRIO	30000.000	
11 - ACOMPANHAMENTO DE MENOR/IDOSO	30000.000	
12 - SEGURO DE BAGAGEM	30000.000	
CAPITALIZAÇÃO		

55886662329

Demostrativo do Prêmio

PRÊMIO LÍQUIDO R\$ 120,25 IOF R\$ 0,38 PRÊMIO TOTAL R\$ 109,84

Forma de pagamento

CARTÃO DE CRÉDITO PAGMAX PARCELAS CARTÃO DE CRÉDITO

VALOR TOTAL

1

R\$ 109,84

VALOR PARCELA

R\$ 109,84

Considerações Gerais

Importante: Em caso de emergência chamar a central operativa com ligação telefônica a cobrar conforme número impresso em seu voucher. Ao telefonar para a Central Operativa, solicite ao operador que está atendendo o número de referência.

o Ligação a cobrar utilizando o serviço Brasil Direto, disponibilizado pela Embratel. Para isso, basta verificar o código de acesso ao serviço do país onde você se encontra, escolher a opção 3 (ligação com auxílio de operador) e informar o número impresso em seu voucher.

o Os códigos de acesso estão disponíveis no site da Embratel – Brasil Direto e podem ser acessados pelo link http://goo.gl/Bu7F5b.

O segurado terá acesso as Condições Gerais contendo todas as condições contratuais e exclusões através do site da GTA https://www.gtaassist.com.br Os serviços descritos abaixo são caracterizados como serviços de assistência e não se propõem em momento algum ao pagamento de indenizações ou realização de reembolsos.

Para solicitação do serviço, ocorrendo um dos eventos cobertos, antes de adotar qualquer medida, o Passageiro, identificado no Voucher de Assistência Viagem, obrigatoriamente deverá entrar em contato com a Central de Assistência para solicitar um ou mais serviços, através de ligação telefônica gratuita no Brasil pelo 0800-718-9003 e a cobrar nos demais países pelo 011 4196-8221.

Os serviços de Assistência em Viagem serão prestados em caráter pessoal e intransferível e apenas durante o período de viagem, previsto no voucher de assistência viagem.

Aprestação dos serviços previstos neste manual será feita de acordo com a infraestrutura, regulamentos, legislação e costumes do país/local do evento, localização e horário, natureza e urgência do atendimento necessário e requerido.

CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO 24 HORAS

ATENDIMENTO MÉDICO: Orientação e direcionamento a rede médica credenciada no Exterior

ASSISTENTE PESSOAL (CONCIERGE): Durante a vigência desde contrato o passageiro terá a sua disposição o serviço de assistente pessoal para ajudar e organizar a sua viagem limitados à: Auxílio e organização de roteiro de viagem; Reserva e Compra de Passagem Aérea; Reserva e compra de passagem aérea, navio, ou trem; Marcação de Assentos nos Voos; Reserva e Indicação de Hospedagem; Envio de Agenda Cultural; Elaboração de roteiros de viagem e pesquisa de localidade; Indicação de City Tour, passeios temáticos e city guides; Reserva de Restaurantes; Pesquisa de restaurantes no destino; Indicação e reserva de restaurantes; Busca de Ingressos; Compra e entrega de ingressos para teatro, espetáculos musicais, shows, eventos diversos; Compra e entrega de ingressos para torneios esportivos nacionais e internacionais, automobilismo, jogos de futebol; Informações sobre destino; Informações de vacinas obrigatórias, vistos, documentação necessária e temperatura; Assessoria para experiências; Organização de eventos especiais como jantar de casamento, aniversário, entre outros.

Suporte ao executivo em viagem; Organização de Locação de veículos; Auxílio em locação de salas para reuniões; Todos os custos relacionados com as solicitações dos serviços do Concierge serão de inteira responsabilidade do passageiro, usuário do serviço.

ORIENTAÇÃO EM CASO DE PERDADE DOCUMENTOS

AUXÍLIO EM BAGAGEM: Orientação em caso de extravio de bagagens; Auxílio em localização de bagagens extraviadas.

ORIENTAÇÃO SOBRE REEMBOLSOS

ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE FIANÇA: Em caso de exigência de fiança judicial, para a concessão de liberdade provisória do usuário, a Central de Assistência providenciará o adiantamento do valor de até US\$ 1000,00 (mil dólares americanos) para o pagamento da fiança e auxiliará nas informações pertinentes a transferência de pagamento da fiança judicial. Importante: Aliberação deste valor será feita mediante assinatura de Termo de Reconhecimento de Dívida, pelo usuário ou seu representante legal. O valor adiantado deverá ser devolvido à Central de Assistência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ao câmbio turismo da data da restituição.

TRANSMISSÃO DE MENSAGENS URGENTES: Caso o passageiro, usuário do serviço, esteja impossibilitado de entrar em contato diretamente com sua família por motivo de acidente ou Enfermidade e tenha que transmitir mensagem de caráter urgente, a Central de Assistência encarregar-se-á da transmissão da mensagem por meio telefônico.

ORGANIZAÇÃO DE TRASLADO PARA CONSULTAS MÉDICAS: Caso o passageiro, usuário do serviço necessite de uma consulta médica em situações que não caracterizem urgência e/ou emergência e de acordo com a natureza dos ferimentos ou da enfermidade, a Central de Assistência se encarregará da organização do transporte até o local da consulta médica. Toda organização deverá ser realizada previamente pela Central de Assistência, que obedecerá ao limite previsto para o serviço.

EXCLUSÕES E LIMITAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIAEM VIAGEM

Os Serviços de Assistência estão limitados nos seguintes casos: Durante o período de vigência do Voucher de Assistência Viaem e desde que esteja em viagem em um dos países descritos no Âmbito Territorial. Todavia, sempre que a assistência for iniciada dentro do prazo de vigência, o passageiro, usuário do serviço, terá direito à continuidade dos serviços já iniciados, mesmo depois de encerrada a vigência contratual.

Serviços de Assistência em Viagem acima expostos não poderão ser prestados quando não houver cooperação por parte do passageiro, usuário do serviço, ou por outrem que vier a requerer a assistência em seu nome, no que se refere às informações requisitadas pela Central de Atendimento. São dados imprescindíveis ao atendimento: nome completo, número do voucher, endereço, qual a assistência desejada, sem prejuízo de outros que sejam considerados necessários conforme a natureza do caso.

Exclusões dos Serviços de Assistência: ACentral de Assistência não será responsável pelo pagamento das despesas do passageiro, usuário dos serviços relativos à ou consequentes de:

De caráter geral:

- a) Reembolso de despesas, tendo em vista a proibição contida na Resolução do CNSPnº 102 de 2004.
- b) Eventos decorrentes de fenômenos da natureza de caráter extraordinário, tais como: inundações, terremotos, erupções vulcânicas, tempestade ciclônica atípica, furacões, maremotos e queda de meteoritos e quaisquer outros corpos siderais, ou quaisquer cataclismos decorrentes de catástrofes naturais ou calamidade pública;
 - c) Eventos decorrentes de explosão, liberação de calor e irradiações provenientes de cisão e/ou fusão de átomos ou radioatividade e ainda os decorrentes de radiações provocadas pela aceleração artificial de partículas, manuseio e exposição indevida a qualquer material de caráter radioativo ou material físico/químico contaminante.
- d) Ocorrências em situações de guerra, comoções sociais, atos de terrorismo e sabotagem, greves, decretação de estado de calamidade pública, detenção por parte de autoridade em decorrência de delito que não seja um acidente, salvo se o passageiro, usuário do serviço, provar que a ocorrência não tem relação com os referidos eventos.
 - e) Eventos decorrentes de atos ou atividades das Forças Armadas ou de Forças de Segurança em tempos de paz.

Foro: O foro competente para dirimir eventuais questões oriundas destas Condições Gerais será sempre o do domicílio do passageiro, usuário do serviço.